



PROCESSO Nº23065.014730/2010-19
Pregão Eletrônico - SRP Nr. 512010
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
------	----	------	---------------

Lote: Não

1.	Unidade	400	Cód. SIASG 70289 - VENTILADOR DE TETO; com 03 pás em alumínio; função liga/desliga; 220 volts; controle de 03 velocidades; 420 RPM; função ventilação e exaustão; 60hz; deve conter manual de instruções em português; certificado de garantia de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega
2.	Unidade	25	Cód. SIASG 322412 - REFRIGERADOR; 01 (uma) porta; sistema Frost Free; cor branca; capacidade total de armazenamento (refrigerador + congelador) de no mínimo 342 litros; compartimento extra frio; gavetão transparente para frutas, legumes e verduras; prateleiras da porta removíveis; porta-ovo removível; prateleiras do refrigerador removíveis, reguláveis e inclináveis; pés niveladores; porta em aço galvanizado; tensão: 220 volts; eficiência energética: A; deve conter manual de instruções em português; certificado de garantia de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega
3.	Peça	25	Cód. SIASG 34703 - FORNO MICROONDAS; cor branca; capacidade mínima: 30 litros; funções: assar, aquecer, derreter, descongelar e amolecer; display: digital; painel: de controle; níveis de potência (mínimo): 10 (dez); prato: giratório; trava de segurança; relógio; tensão: 220 volts; eficiência energética: A; deve conter manual de instruções em português; certificado de garantia de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega
4.	Unidade	25	Cód. SIASG 28096 - FOGÃO DOMÉSTICO 04 BOCAS; tampa em vidro, painel com manípulos removíveis; forno autolimpante; acendimento automático total; 01 (uma) prateleira fixa; puxador em aço; mesa em aço inox sobreposta; válvula de segurança no forno; tensão: 220 volts; eficiência energética: A; deve conter manual de instruções em português; certificado de garantia de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega
5.	Unidade	25	Cód. SIASG 29718 - APARELHO DE TELEVISÃO, 42 (quarenta e duas polegadas), do tipo TV/Monitor LCD, conforme especificações técnicas mínimas: Tela: -Formato de Tela: 16:9 -Resolução: 1.366 x 768 pixels -Brilho: 500 cd/m ² -Contraste: 10.000:1 -Ângulo de visão: 150° Vídeo: -HDTV ready: sim -DTV: preparado para recepção do sinal digital em alta definição adotado no Brasil, com o uso do receptor e/ou conversor do sinal digital DTV externo. -XD Engine: sim -Progressive Scan: sim -Controle de Temperatura de Cor: sim -Formatos de Tela: 4:3 / 16:9 / Horizon / Zoom -Pré-definição de imagem: sim -Vida Útil: 60.000 horas ou 20 anos Áudio: -Bass/Treble/Balance: sim -AVL: sim

- Mono/Stéreo: Estéreo
- Funções:
- Ajuste do Relógio: sim
- On/Off Timer: sim
- Sleep Timer: sim
- Programação Manual/Auto: sim
- Closed Caption/Text: sim
- Mute: sim
- Configuração Manual / Automática: sim
- Redutor de Consumo: sim
- Desligamento Automático: sim
- Conexões:
- Entrada HDMI: 01
- Entrada RGB: 01
- Entrada de áudio PC: 01
- Entrada Vídeo Componente: 01
- Entrada de Áudio e Vídeo: 02
- Saída de áudio: 01 analógica ou 01 digital
- Entrada RF: 01
- Entrada DVI: Contida na HDMI
- Potência:
- Consumo Stand-by: 1W (limite máximo)
- Voltagem automática: 100 ~ 240v
- Deve conter manual de instruções em português; certificado de garantia de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega;

6.	Unidade	25	<p>Cód. SIASG 29718 - APARELHO DE TELEVISÃO, 32 (trinta e duas) polegadas, do tipo TV/Monitor LCD, conforme especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> § Tela: LCD de Alta definição. § Resolução: 1366 pontos x 768 linhas. § Contraste: 9.000:1 (dinâmico). § Formato de Tela: 16:9 (Widescreen). § Tamanho da Tela: 80 cm (diagonal visual aproximada), 32 polegadas. § Entrada para PC. § Entradas HDMI. § Entrada Vídeo Componente. § Entrada Vídeo Composto. § Voltagem: Bivolt 110/220 volts. § Ângulo de Visão: 178°. § Áudio: 2 auto-falantes embutidos. § Sensor de Luz: ajuste do nível de brilho da imagem de acordo com a luz ambiente. § DTV: preparado para recepção do sinal digital em alta definição adotado no Brasil, com o uso do receptor e/ou conversor do sinal digital DTV externo. § Saídas: para fone de ouvido e para áudio. § Acessórios: Cabo de conexão de áudio/vídeo (ficha RCA x 3), cabo de alimentação, Controle remoto, Pilhas tipo AA ou AAA. <p>Deve conter manual de instruções em português; certificado de garantia de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega</p>
----	---------	----	--

7.	Unidade	200	<p>Cód. SIASG 150821 - VENTILADOR PARA MESA/PAREDE, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Potência mínima: 120 watts; -Ventilador de parede com suporte adicional para mesa; -Bases intercambiáveis; -Modular: monta e desmonta sem o uso de ferramentas; -Suporte de parede exclusivo; -Compartimento para o fio; -Alta potência: hélice de 03 pás com 40 cm de diâmetro; -03 velocidades; -Oscilação horizontal automática de 90°; -Inclinação vertical em 3 posições (0°, 40° e 80°); -Grades práticas de alta resistência e durabilidade; -Alça de transporte ergonômico; -Opção de uso na parede; -Consumo aproximado em kW/h: 0,08; -Dimensão aproximada do produto: 469 x 630 x 367 mm; -Peso aproximado do produto: 3100 kg; -Cor: preta;
----	---------	-----	---

- Tensão: 220 volts;
- Manual em português;
- Garantia mínima: 01 ano a contar da data da entrega;

8. Unidade 100 **Cód. SIASG 150821** - Ventilado tipo coluna:

- Cor: Preto
- Hélices (Nº de pás): 3
- Motor: 1/4 HP
- Potência: 180W
- Velocidade: 1350 RPM
- Vazão: 13800 m³/h
- Voltagem: Bivolt (chaveado)
- Botão de ajuste da oscilação
- Controle de velocidade
- Trava de movimento vertical
- Cano regulável
- Altura aproximada: 150 a 190cm
- Diâmetro aproximado: 60cm

9. Unidade 250 **Cód. SIASG 150178** - purificador de água refrigerado para instalação em rede hidráulica; gabinete em aço inox ou plástico resistente; fornecimento de água natural e gelada; tensão: 220 volts; processo de filtragem mínima de 3 etapas; capacidade de refrigeração mínima de 4 litros por hora; de fácil higienização; com um processo interno de retrolavagem ou manutenção local prática e de baixo custo; acompanhado de um elemento filtrante (refil) extra; com atestado de qualidade pelo INMETRO; manual em português; garantia mínima de 01 ano a contar da data da entrega; assistência técnica em Maceió/AL; fabricação nacional.

10. Unidade 100 **Cód. SIASG 150562** - aparelho de fac-símile: painel e visor em português; secretária eletrônica; tensão: 220 volts; bobina para rolo de papel de 30m; multitransmissão para até 10 números; função cópia; memória para discagem rápida; viva voz; bloqueio de chamadas; tecnologia de impressão: transmissão de calor; tipo de papel térmico; capacidade de memória: mínimo de 100 posições; relatório de recepções e transmissões; agenda: nominal; permite fazer ligações sem tirar o fone do gancho; alimentador automático de documentos; corte automático de papel; identificação remetente; tecla flash; rediscagem (tecla redial); função mute; controle de volume da campanha; identificador de chamadas; visor com data e hora discagem tom/pulso; deve conter manual de instruções em português; garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega; assistência técnica em MACEIÓ/AL; fabricação nacional.

2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1 – A adjudicatária deverá entregar os bens/serviços licitados no Almojarifado Central da Universidade Federal de Alagoas – Campus A.C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins – Maceió-AL, CEP 57072-970, telefone (82) 3214-1024 ou em local que esta venha a especificar, de segunda a sexta-feira no horário das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.

2.2 – A entrega dos bens/serviços deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias corridos do recebimento da nota de empenho pela licitante vencedora.

3. PRAZO DE GARANTIA:

3.1 – O prazo de garantia dos bens/serviços, contra defeitos de instalação ou impropriedades, deverá ser de, no mínimo, 365 dias, a contar do recebimento definitivo do mesmo.

3.2 – Durante o período de garantia, se o objeto acusar defeito de instalação ou impropriedades, deverá ser prontamente substituído ou reparado, às custas da contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da solicitação da UFAL.

3.3 – Durante o período da garantia a contratada deverá oferecer atendimento, para a assistência técnica, com prazo não superior a 72 horas, a contar da solicitação escrita da UFAL.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

4.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 – Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões que se fizerem

necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1.2 – Como condição para aquisição do objeto deste termo referência, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, até a emissão da nota de empenho.

4.1.3 – Permitir o acompanhamento e fiscalização por servidor da UFAL, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento, conforme art. 67 da Lei 8666/93.

4.1.4 – Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da execução dos serviços.

4.1.5 – Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo, tais como custos com frete e montagem.

4.1.6 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação.

4.1.7 – Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto licitado, ficando vedada, inclusive, qualquer sub-contratação, mesmo que parcialmente.

4.1.8 – Entregar o objeto licitado rigorosamente de acordo com as especificações deste termo de referência e de acordo com a proposta apresentada.

4.1.9 – Responder por todo o ônus decorrente do objeto licitado.

4.1.10 – Em caso de registro de preços, a licitante vencedora será convocada para assinar a ata de Registro de Preços referente ao objeto desta licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação feita pela UFAL, na forma do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e sua legislação complementar.

4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1 – Efetuar o pagamento devido à(s) licitante (s) vencedora (s) do certame, no prazo estabelecido neste termo de referência.

4.2.2 – Fornecer à(s) licitante (s) vencedora (s) do certame todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

4.2.3 – Manter arquivada junto ao processo administrativo toda a documentação referente ao mesmo.

4.2.4 – A UFAL pagará à(s) licitante (s) vencedora (s) do certame, através de ordem bancária, o valor correspondente ao preço constante na proposta adjudicada, após a entrega completa do objeto em adequadas condições de uso, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo representante da Universidade Federal de Alagoas.

5. INFORMAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

5.1 – O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços licitados será acompanhado e fiscalizado pela Superintendência de Infra-Estrutura da Universidade Federal de Alagoas, ou por quem esta designar.

5.2 – A fiscalização de que trata este subitem não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Universidade Federal de Alagoas ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou propostos.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

6.1 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1.1 – O objeto licitado será recebido da seguinte forma:

6.1.1.1 – Provisoriamente. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais, acompanhados das respectivas notas fiscais, quando será emitido o termo de recebimento provisório, conforme dispõe o art. 73, inciso II, alínea 'a' da Lei 8.666/1993.

6.1.1.2 – Definitivamente. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega dos bens/serviços, desde que o objeto licitado esteja totalmente de acordo com o estabelecido neste termo de referência.

6.1.2 – Dado o recebimento definitivo, a Superintendência de Infra Estrutura ou quem por esta designada atestará a nota fiscal e encaminhará para pagamento.

6.1.3 – No texto da nota fiscal deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, a marca e o modelo do bem, os valores unitários e total, o número do pregão que deu origem à aquisição e o número da nota de empenho.

6.1.4 – Na ocorrência de qualquer circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades, não podendo a contratada, em nenhuma hipótese, interromper os demais fornecimentos eventualmente pendentes, sendo que durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre a UFAL qualquer ônus, inclusive financeiro.

6.1.4.1 – A contratada terá até 5 (cinco) dias úteis para sanar as pendências que desaprovem o recebimento definitivo do objeto licitado, sendo responsável por todo o ônus para a sua correção.

6.2 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.2.1 – A Universidade Federal de Alagoas efetuará o pagamento do objeto licitado em até 30 (trinta) dias de seu recebimento definitivo, sendo o crédito providenciado por meio de ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada, conforme Art. 40, Inciso XIV, alínea 'a' da Lei 8.666/1993.

6.2.2 – Como condição para o pagamento, a contratada deverá possuir, na data de emissão da ordem bancária, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

7. SANÇÕES:

7.1 – A contratada que, injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais cominações legais.

7.2 – Salvo a existência de motivo expressamente justificado e aceito, a inexecução total ou parcial do ajustado ensejará sua rescisão pela Administração, pelos motivos, na forma e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/1993, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

7.2.1 – O canal de comunicação entre as partes deverá seguir o disposto no Edital.

7.3 – Ficam estabelecidas as seguintes multas sobre o valor dos bens/serviços entregues em atraso, contado a partir do primeiro dia posterior ao último dia do prazo definido neste termo de referência:

7.3.1 – até o sétimo dia de atraso, multa única de 5,0% (cinco por cento) do valor da nota de empenho;

7.3.2 – a partir do oitavo dia de atraso, multa diária de 1,0% (um por cento) do valor da nota de empenho acrescido da multa única descrita no item 7.3.1 deste termo de referência.

7.4 – A aplicação das multas estabelecidas neste termo de referência não impede que a UFAL rescinda unilateralmente a ata de registro de preços/contrato e/ou aplique as demais sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

7.5 – Na aplicação de quaisquer sanções previstas na legislação, serão garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.6 – A rescisão do ajuste por culpa da contratada, por inexecução deste ajuste ou pela não entrega dos bens/serviços, implicará pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total adjudicado.

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS